

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 598



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Comunicados .....	5
Autorização de Contratação Direta .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Saúde .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	39
<b>Atos Legislativos</b> .....	39
Sansão ou Promulgação de Lei .....	39
<b>Saae Ambiental</b> .....	39
<b>Atos de Pessoal</b> .....	39
Portarias .....	39
Outros atos .....	39



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº. 4.047**  
**De 26 de abril de 2024**

**“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**Considerando a autorização contida na Lei nº 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024);**

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, a saber:

**03. SAAE**

**03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente**

**03.04.02 Estação Tratamento Esgoto**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
093	4.4.90.51.00	17.512.0302.1303.0000	Obras e Instalações	110.000	04 - Administração Indireta	75.000,00
TOTAL						75.000,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** será coberto através de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**03. SAAE**

**03.02 Divisão de Administração e Finanças**

**03.02.01 Administração e Finanças**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
021	3.3.90.39.00	04.122.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	04 - Administração Indireta	75.000,00
TOTAL						75.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

Portarias

**PORTARIA Nº 13751/2024**  
**De 23 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o(a) senhor(a) ISIS SCHINELO KATSUTA, RG nº 54.173.155-5 e CPF/MF nº 43784385850, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de PSICOLOGO, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de abril de 2024

GILBERTO ABDU HELOU  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**PORTARIA Nº 13752/2024**  
**De 23 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o(a) senhor(a) VITORIA ELYSA DE OLIVEIRA SOUZA, RG nº 59.465.349-6 e CPF/MF nº 43382513870, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de abril de 2024**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**PORTARIA N° 13753/2024**  
**De 23 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o(a) senhor(a) DENIS BUONADUCCI, RG nº 17.695.237-8 e CPF/MF nº 11785892851, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 23 de abril de 2024

GILBERTO ABDU HELOU  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**PORTARIA N° 13754/2024**  
**De 24 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o(a) senhor(a) **THAIS DA SILVA**, RG nº 45.844.458-3 e CPF/MF nº 41516011805, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de abril de 2024**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**PORTARIA N° 13755/2024**  
**De 25 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o(a) senhor(a) RENAN SILVEIRA LIMA, RG nº 69.589.583-7 e CPF/MF nº 15071094746, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de ATENDENTE, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de abril de 2024

GILBERTO ABDU HELOU  
- PREFEITO MUNICIPAL -

**PORTARIA N° 13756/2024**  
**De 26 de abril de 2024**

*"Dispõe sobre designação de servidor público"*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,**

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** o(a) senhor(a) **OSVALDO LUIZ GERIZANI**, RG nº 19.372.809-6 e CPF/MF nº 27203681807, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de PROF TIT ED BASICA I, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**

**PORTARIA N° 13757/2024**  
**De 26 de abril de 2024**

"Dispõe sobre designação de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) CAMILA NASCIMENTO RAMOS, RG nº 44.502.225-5 e CPF/MF nº 34370718821, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024

GILBERTO ABDOU HELOU  
- PREFEITO MUNICIPAL -

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO Nº 020/2024 - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos, pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21 - Dispensa de Licitação, de acordo com o termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 03 de maio de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Águas de Lindóia, 23 de abril de 2024**

**Wellington Barreto**

**Chefe de Compras e Licitações**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo

de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO Nº 021/2024 - Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços elétricos durante a realização do "Festival de Música Popular do Bairro Bela Vista 2024"., com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21 - Dispensa de Licitação, de acordo com o termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 03 de maio de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Águas de Lindóia, 25 de abril de 2024**

**Wellington Barreto**

**Chefe de Compras e Licitações**

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **03/05/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **17/05/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase competitiva): **17/05/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).**

**O EDITAL** se encontrará disponível de: **03/05/2024 a 16/05/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

### Comunicados



### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2024 - Versão 008, o presente Plano esta disponibilizado no site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**

Chefe de Compras e Licitações

### Autorização de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO N° 022/2024 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para aprovação junto a concessionária CPFL e execução de montagem de padrão de medição categoria C6 completo na Praça Adhemar de Barros, com base no Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/21 - Dispensa de Licitação, de acordo com o termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 10 de maio de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Águas de Lindóia, 25 de abril de 2024

**Wellington Barreto**

Chefe de Compras e Licitações

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

### CONVITE

O Município da Estância de Águas de Lindóia, através de seu Órgão Executivo, a Prefeitura Municipal, CONVIDA a população em geral para a 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 27 de Abril de 2024, às 10:00 h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Professora Carolina Froes Mendes, 351 - Centro - Águas de Lindóia - SP, para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

A audiência também será transmitida ao vivo pelo facebook: Prefeitura de Águas de Lindóia

Águas de Lindóia, 04 de Abril de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**

PREFEITO MUNICIPAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde



# Município de Águas de Lindóia

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Colômbia, nº 190, Centro, ocorreu a Reunião do Conselho Municipal de Saúde, para a qual foram convocados os Conselheiros Municipais de Saúde e convidada a população, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Oficial – Águas de Lindóia, na página 3, da Edição nº 577, de 19 de março de 2024. Presentes à reunião se encontravam os Conselheiros: Eliel Marcos Fernandes, Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, Larissa Casqué Rodrigues, Sabrina de Azevedo e Souza Netto (Suplente), Janaina de Sousa Pirani, Iliane Aparecida Alves, Aline Cristina de Toledo, Josiane Batista Rodrigues (Suplente, que nesta data substitui a Titular Maria do Carmo Silva), Cíntia de Souza, Wander Luis Tavares de Mira (Suplente). Compareceu a convidada Andreia Benati Dahdal (Vereadora). A Lista de Presença integra a presente Ata. O Presidente do CMS agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião. Após, seguiram-se aos itens pautados. **I-** A Ata da Audiência Pública para Prestação de Contas das Ações e Serviços de Saúde realizada em 28 de fevereiro de 2024 foi lida integralmente e, após submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. **II-** A Ata da Reunião Ordinária do CMS de 28 de fevereiro de 2024 foi lida integralmente e, após submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. **III-** O Presidente do CMS passou a palavra à Conselheira Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, a qual, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde, apresentou a situação epidemiológica da Dengue no Município. Pontuou que o Município se encontra em cenário de alto risco para a transmissão da Dengue, existindo, atualmente, 286 (duzentos e oitenta e seis) casos prováveis da doença em residentes, havendo a confirmação de 229 (duzentos e vinte e nove) casos até o presente momento. Informou o registro de um óbito no Município em decorrência da Dengue, sendo que o paciente possuía comorbidades. Explicou que o maior número de casos se concentra no Bairro Bela Vista e indicou que na sequência do número de casos se encontram o Centro e os Bairros Francos e Populares. Pontuou que, em decorrência desse cenário, a Secretaria Municipal de Saúde tem providenciado reforço nas atividades de combate e prevenção à Dengue, mediante a realização de mutirão e ampliação da divulgação de orientações ao público (postagem nas mídias sociais e divulgação de mensagens em carro de som). Informou que, como medida complementar, está em trâmite um processo para a contratação de empresa especializada no combate às arboviroses, sendo que essa empresa será responsável pela contratação de profissionais para a realização de visita casa a casa e aplicação de larvicidas e inseticidas. Por fim, exibiu e disponibilizou para análise dos Conselheiros os 8 (oito) Boletins Epidemiológicos editados pela Seção de Vigilância em Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde desde o dia 16 de fevereiro de 2024, que detalham a evolução dos casos de Dengue no Município. **IV-** Em seguida, a Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz apresentou informações quanto à Resolução nº 11, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Explicou que essa Resolução foi editada em 30 de janeiro de 2024 e institui o IGM SUS Paulista, que é um programa que transfere recursos financeiros a todos os municípios do Estado de São Paulo para custeio das ações e serviços de saúde destinados à atenção básica e ações relacionadas à vigilância epidemiológica. Pontuou que os recursos financeiros serão transferidos ao Município em 3 (três) parcelas quadrimestrais, até o 5º dia útil dos meses de maio, setembro e dezembro e que o IGM SUS Paulista é constituído por 2 (dois) componentes, sendo um fixo e outro variável.



# Município de Águas de Lindóia

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Informou que o componente variável será aferido mediante o monitoramento de desempenho conforme indicadores estabelecidos, tais como a cobertura vacinal, a mortalidade infantil, e a proporção de pessoas com hipertensão (dentre outros). **V-** Em seguida, a Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz apresentou informações quanto à Resolução nº 18, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Explicou que essa Resolução foi editada em 8 de fevereiro de 2024 e antecipou a primeira parcela do componente fixo do IGM SUS Paulista frente à situação epidemiológica das arboviroses, contemplando o Município com o valor de R\$56.724,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais). **VI-** Em seguida, a Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz apresentou informações quanto à Resolução nº 20, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. Explicou que essa Resolução foi editada em 8 de fevereiro de 2024 e estabeleceu a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, como incentivo para o enfrentamento das arboviroses urbanas, e em especial quanto à atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados de Dengue. O Município foi contemplado com o valor de R\$28.362,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais), o que corresponde a 50% do valor da parcela quadrimestral do IGM SUS Paulista. **VII-** Na sequência, a Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz apresentou informações quanto à Portaria nº 3.288, do Ministério da Saúde. Informou que essa Portaria foi editada em 8 de março de 2024 e instituiu incentivo financeiro de custeio para o desenvolvimento da estratégia para vacinação nas escolas relativa à Campanha Nacional contra a Poliomielite e ao Monitoramento das Estratégias de Vacinação em 2024. Pontuou que o Município foi contemplado com o valor de R\$11.339,86 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), o qual será utilizado na estratégia que visa aumentar a cobertura vacinal em crianças e adolescentes menores de 15 (quinze) anos de idade. Informou que desde o dia 25 de março de 2024 a Secretaria Municipal de Saúde está realizando divulgação nas escolas e leitura das cadernetas de vacinas dos alunos. Quando identificada falta de vacinas nas cadernetas, os responsáveis pelos alunos são orientados a os levarem à Unidade de Saúde para recebimento de doses vacinas faltantes e, em caso de recusa, o caso é comunicado ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis. **VIII-** Na sequência, o Presidente do CMS passou a palavra ao Conselheiro Suplente Wander Luis Tavares de Mira, o qual, na qualidade de Chefe da Seção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, o qual integra a presente Ata. Explicou todo o teor do referido Relatório, detalhando e tecendo considerações quanto aos dados demográficos e de morbimortalidade, dados de produção de serviços no SUS e dados quanto à rede física prestadora de serviços e profissionais de saúde trabalhando ao SUS. Apresentou dados da Programação Anual de Saúde (detalhando as diretrizes, objetivos, metas e indicadores) e dados da pactuação interfederativa. Por fim, apresentou a execução orçamentária e financeira, utilizando-se de dados constantes do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, os quais indicam a aplicação de 25,68% de recursos próprios em ações e serviços de saúde, bem como a despesa de R\$1.131,82 (um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) por habitante em ações e serviços de saúde. Após a apresentação e o esclarecimento de dúvidas dos presentes, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 foi submetido à votação, sendo aprovado sem ressalvas, por unanimidade. Cópia integral do documento apresentado será arquivada junto à Secretaria Executiva, permanecendo à disposição dos Conselheiros e demais interessados. **IX-** Finalizada a deliberação sobre os assuntos pautados e aberta a palavra aos Conselheiros e convidados, foi apresentada e





# Município de Águas de Lindóia

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

respondida a seguinte demanda: **a)** A vereadora Andreia Benati Dahdal solicitou que a Secretaria Municipal de Saúde divulgue os casos de Dengue existentes no Município, nos mesmos moldes como era realizada a divulgação de casos de Covid-19 (casos suspeitos, casos confirmados, casos descartados, internações e óbitos). Em resposta a esse questionamento, a Conselheira e Secretária Municipal de Saúde, Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz, informou que será verificada a viabilidade da divulgação da evolução dos casos de Dengue no Município no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia. **XII-** Como Informe, a Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz registrou que a Secretaria Municipal de Saúde concluiu a resposta ao questionário IEGM i-Saúde 2023, editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aguarda a validação e a atribuição de conceito, tanto para a Saúde quanto para o Município. Relatou que a nota atual da área da saúde é “B”, enquanto o Município detém a nota “C+”. O Presidente do CMS parabenizou toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde por ter obtido a nota “B”, mesmo exercendo uma atividade tão ampla e complexa, que é o cuidado à saúde de toda a população como representante do Serviço Único de Saúde no âmbito municipal. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente do CMS declarou encerrada a reunião. Eu, Adilson Araujo Lins, lavro a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelo Presidente do CMS.



# Município de Águas de Lindóia

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

### CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE

<b>ELIEL MARCOS FERNANDES</b> Titular: Usuários do SUS – Presidente do CMS	
<b>MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ</b> Titular: Gestor do SUS – Vice Presidente	
<b>MIRIAM MARIA RIELLI</b> Titular: Gestor do SUS	
<b>CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBEIRO</b> Suplente: Gestor do SUS	
<b>LARISSA CASQUÉ RODRIGUES</b> Titular: Prestadores de Serviços ao SUS	
<b>SABRINA DE AZEVEDO E SOUZA NETTO</b> Suplente: Prestadores de Serviços ao SUS	
<b>JANAINA DE SOUSA PIRANI</b> Titular: Trabalhador da Saúde	
<b>ILIANE APARECIDA ALVES</b> Titular: Trabalhadores da Saúde	
<b>ALINE CRISTINA DE TOLEDO</b> Titular: Trabalhador da Saúde	
<b>MARIA DO CARMO SILVA</b> Titular: Usuários do SUS	
<b>JOSIANE BATISTA RODRIGUES</b> Suplente: Usuários do SUS	
<b>CINTIA DE SOUZA</b> Titular: Usuários do SUS	
<b>MARIANE ROBERTA DE CARVALHO</b> Suplente: Usuários do SUS	
<b>LESSANDRA REGINA TOLEDO DE OLIVEIRA</b> Suplente: Usuários do SUS	
<b>PAULO PEREIRA DAS NEVES</b> Titular: Usuários do SUS	
<b>WANDER LUIS TAVARES DE MIRA</b> Suplente: Gestor do SUS	





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ÁGUAS DE LINDÓIA – SÃO PAULO**

**Relatório Anual de Gestão**  
**2023**

**Dra. Maria Teresa Macedo de Àvila Ferraz**  
Secretária de Saúde

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Estado	São Paulo
Área	60,126 km <sup>2</sup>
População	18.808

Fonte: IBGE

### 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Número CNES	6566936
CNPJ	46.439.683/0001-89
Endereço	Rua Colombia, 190
Email	saude@aguasdelindóia.sp.gov.br
Telefone	19-3824 1409

### 1.3. Informações da Gestão

Prefeito	Gilberto Abdou Helou
Secretário(a) de Saúde em Exercício	Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz
E-mail secretário(a)	gestaoaguas@gmail.com
Telefone secretário(a)	19-38241409

### 1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação	Lei nº 2.287
Data de criação	06 de março de 1998
CNPJ	46.439.683/0001-89
Natureza Jurídica	Público

Nome do Gestor do Fundo	Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz
-------------------------	-------------------------------------

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

### 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2021 á 2025
Status do Plano	Em execução

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
Circuito das Aguas - Paulista	60,126 km <sup>2</sup>	18.808	287,16 hab/km <sup>2</sup>

Fonte: IBGE

### 1.7 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	Lei nº 2.286
Endereço	Rua Colombia 190
E-mail	cms@aguasdelindóia.sp.gov.br
Telefone	19-991132809
Nome do Presidente	<b>Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz</b>

Ano de referência: 2019

### 1.8. Casa Legislativa

**1º RDQA 2023**

**2º RDQA 2023**

**3º RDQA 2023**

**Data de entrega do Relatório**

**Data de entrega do Relatório**

**Data de entrega do Relatório**

29/05/2023

27/09/2023

28/02/2024

## Introdução

### • Análises e Considerações sobre Introdução

Águas de Lindóia é um município do estado de São Paulo, no Brasil. Capital termal do Brasil. Pertencente ao circuito das águas paulista, na região administrativa de Campinas. Abrange uma área de 60 km<sup>2</sup>.

Águas de Lindóia é um dos onze municípios paulistas considerados estâncias hidrominerais pelo estado de São Paulo, por cumprirem determinados requisitos definidos por Lei Estadual. Tal *status* garante a esses municípios uma verba maior por parte do Estado para a promoção do turismo regional. Também, o município adquire o direito de agregar, junto a seu nome, o título de estância hidromineral e capital termal do Brasil, termo pelo qual passa a ser designado tanto pelo expediente municipal oficial quanto pelas referências estaduais.

## 2. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

### 2.1. População estimada por sexo e faixa etária

Pirâmide Etária						
Idade	Águas de Lindóia		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	514	483	1.361.616	1.313.756	7.016.614	6.778.795
5 a 9 anos	571	518	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	698	637	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	638	678	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	693	661	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	735	740	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	692	715	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	618	641	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	595	683	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	569	596	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	512	551	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	420	492	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	365	391	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	256	302	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639

Pirâmide Etária						
Idade	Águas de Lindóia		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
70 a 74 anos	231	263	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	176	195	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	121	150	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	39	83	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	11	24	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	3	5	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	1	917	2.317	7.245	16.987

Fonte: IBGE

## 2.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2023
Águas de Lindóia	268
1500 á 2499 gr	22
>2500 gr	246

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

## 2.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítul o CID- 10	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7
II. Neoplasias (tumores)	62
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	6

5 de 31



IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	10
V. Transtornos mentais e comportamentais	3
VI. Doenças do sistema nervoso	3
VII. Doenças do olho e anexos	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	59
X. Doenças do aparelho respiratório	17
XI. Doenças do aparelho digestivo	11
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	13
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4
XV. Gravidez parto e puerpério	31
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1
XVII. Causas externas de morbidade e mortalidade	6

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

#### 2.4. Mortalidade por grupos de causas

##### Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4
II. Neoplasias (tumores)	16
III. Doenças sangue órgãos hematológico	13
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	11

V. Doenças do aparelho circulatório	31
VI. Doenças do aparelho respiratório	24

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

### 2.5. Cobertura vacinal (Porcentagem) por imuno em residentes em Águas de Lindóia

Imuno	Cobertura
Poliomelite	78,31 %
BGC	86,12 %
Pneumococcica	82,38 %
Meningo	85,36 %
Hepatite A	86,39 %
Rotavírus Humano	86,39 %
Trípece Viral	87,87 %
Pentavalente	92,49 %

## 3. Dados da Produção de Serviços no SUS

### 3.1. Produção de Atenção Básica

#### Complexidade: Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
01 Consultas médicas em atenção básica	37.589
02 Consultas de enfermagem em atenção básica	16.129
03 Atendimentos odontológicos em atenção básica	10.968
04 Consultas com nutricionista em atenção básica	798
05 Atendimentos de fisioterapia em atenção básica	3.157

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

### 3.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

**Caráter de atendimento: Urgência**

<b>Grupo procedimento</b>	<b>Sistema de Informações Hospitalares</b>
01 Procedimentos clínicos	3.241
02 Procedimentos cirúrgicos	456

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

### 3.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

**Forma organização: 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial, 030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais**

Forma organização	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1963
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	978

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

### 3.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

<b>Grupo procedimento</b>	<b>Quantidade aprovada</b>
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	169
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	5832
03 Procedimentos clínicos	4836

04 Procedimentos cirúrgicos	186
-----------------------------	-----

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

### 3.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Grupo procedimento	Valor aprovado
06 Medicamentos	
<b>Total</b>	<b>R\$65.579,39</b>

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

### 3.6 Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Quantidade
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	216
02 Ações em inspeção sanitaria	412

Fonte: Sistemas de Informações em Saúde

ESTABELECIMENTOS	QUANTIDADE
ACADEMIAS DE GINÁSTICA	09
AÇOUGUES	06
AMBULATÓRIOS	01
ASILOS	01
BARBEARIAS	06
BARES	06
BOMBONIERE	05
CABELEIREIROS	33
CAPS	01
CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	32
COM. ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	01
COM. VAREJISTA DE BEBIDAS	05



COM. VAREJISTA DE COSMÉTICOS	05
COM. VAREJISTA DE DOMISSANITÁRIOS	05
COM. VAREJISTA DE LATICÍNIOS	08
COM. VAREJISTA DE PROD. DE ÓTICA	05
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	26
CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	24
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES	00
DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	04
DROGARIAS	09
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	08
FARMÁCIAS	02
FUNERÁRIAS	01
GABINETE DE TATUAGEM	03
HOSPITAL	01
HOTÉIS	41
IND. DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	01
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	03
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS	00
INDÚSTRIA DE DOCES	02
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	04
LANCHONETES	65
LAVANDERIAS COMUNS	01
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS	02
MERCADOS/MERCEARIAS/MINIMERCADOS	17
PADARIAS	15
POSTOS DE COLETA DE ANÁLISES CLIN	00
QUITANDAS	04
RECICLAGENS	04
RESTAURANTES	49
SERVIÇOS DE ALIM. AMBULANTE	28
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	07
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	02
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA	01
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO	01
SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	01
SERVIÇOS VETERINÁRIOS	04

TRATAMENTO DE BELEZA	09
UNIDADES DE SAÚDE	07

Fonte: SIVISA

#### 4. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### 4.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Tipo de Estabelecimento	Total
FARMÁCIA	01
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	00
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	05
TELESSAUDE	00
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	01
HOSPITAL GERAL	01
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	01
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	01
CENTRAL DE NOTIFICACAO,CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL	01
HOSPITAL ESPECIALIZADO	00
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	00
UNIDADE MISTA	00
LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA LACEN	00
POSTO DE SAUDE	00
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	00
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGICA	00
CONSULTORIO ISOLADO	00
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	00
PRONTO SOCORRO GERAL	01

COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE	00
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	00
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	01
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	00
POLO ACADEMIA DA SAUDE	00
POLICLINICA	00
PRONTO ATENDIMENTO	00
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	01
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde	

#### 4.2. Consórcios em saúde

Nome do Consórcio: CONISCA - Cónsorcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas	
CNPJ: 06.138.766/0001-13	
Área de atuação: Consórcio em Saúde	
Data de adesão:	
Natureza jurídica:	<input type="checkbox"/> Direito Público
	<input checked="" type="checkbox"/> Direito Privado

#### 5. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS Período 12/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. Do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs Enfermeiros	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	7	10	27	103	8

Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	<b>8</b>	-	-	-	-
	Residentes e estagiários (05, 06)	-	-	-	-	-
	Bolsistas (07)	<b>1</b>				
	Intermediados por outra entidade (08)	<b>4</b>	-	<b>1</b>	<b>1</b>	-
	Informais (09)	-	-	-	-	-
	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)			<b>3</b>		
Privada (NJ grupos 2 – exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)					
	Autônomos (0209, 0210)					
	Residentes e estagiários (05, 06)					
	Bolsistas (07)					
	Intermediados por outra entidade (08)					
	Informais (09)					
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)					
Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)						

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)



## **6. Programação Anual de Saúde – PAS diretrizes, objetivos, metas e indicadores**

### **6.1. Implantar atenção voltada no atendimento humanizado, focando no eixo da equidade.**

Meta: Utilização de questionário de satisfação do usuário em todas as Unidades Básicas de Saúde

### **6.2. Criar Protocolos Clínicos e Administrativos, direcionando o melhor atendimento para a população.**

Meta: Obter Protocolos para todas as Linhas de Cuidado

### **6.3. Disponibilizar horários alternativos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Saúde Bucal.**

Meta: Todas as Unidades Básicas de Saúde com horário estendido de atendimento à população, ao menos 01 vez na semana.

### **6.4. Explorar espaços da mídia para divulgação de ações, serviços, indicadores e bons resultados da Saúde.**

Meta: Obter um aumento do vínculo com o usuário com acesso ampliado as informações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde quantificando através de números de acessos e visualizações.

### **6.5. Qualificar a escuta quanto à queixa dos usuários.**

Meta: Obter 100% de respostas para as demandas da população

### **6.6. Realizar a análise territorial das equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município.**

Meta: 100% das equipes de Estratégia de Saúde da Família

### **6.7. Criação do Centro de Práticas Integrativas e Complementares do SUS, aumentando a oferta de práticas que já existem como o Termalismo Social.**

Meta: Melhorar a qualidade de vida de forma integral aos clientes realizando avaliação multiprofissional dos resultados atingidos.

### **6.8. Informatizações das Unidades Básicas de Saúde de forma satisfatória**

Meta: 100% de Unidades Básicas de Saúde informatizadas

### **6.9. Criar Setor de Regulação para atendimento da população**

Meta: Centralização de todos os agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde em um local organizado com senhas de atendimento.

**6.10. Implantar de forma amplamente discutida, a atenção baseada nas linhas de cuidado / cuidado em rede.**

Meta: Utilização dos Programas do Ministério da Saúde como Rede Cegonha, Programa de Saúde nas Escolas, NASF entre outros, que venham de encontro com as linhas de cuidado necessárias no Município.

**6.11. Elaborar protocolos clínicos e assistenciais**

Meta: Atendimento uniforme e padronizado

**6.12. Definir linhas de cuidado prioritárias além das tradicionais, estimulando a multidisciplinariedade e a classificação por risco dentro das mesmas, criando estratégias para melhorar a adesão do usuário de maior vulnerabilidade.**

Meta: Diminuição da evasão do atendimento na Atenção Básica

**6.13. Implantar o prontuário eletrônico.**

Meta: 100% da rede de Atenção Básica

**6.14. Explorar espaços da mídia para divulgação de ações, serviços, indicadores e bons resultados da Saúde.**

Meta: Acesso da população em 100 % das ações realizadas pela Secretaria de Saúde

**6.15. Dar resposta a todas as queixas de usuários em um curto prazo.**

Meta: Estabelecimento de relação de transparência com a comunidade.

**6.16. Pactuar com a rede, um novo modelo de agendamento ao usuário, utilizando um modelo de livre demanda de 75% das consultas.**

Meta: Diminuição da fila de espera.

**6.17. Rever a territorialização em todo o município.**

Meta: Obter 100% do mapa atualizado de Águas de Lindóia

**6.18. Criar estratégia para ampliação do autocuidado: discussão na Rede Básica, campanhas de mídia, cartilha e reforço do papel dos Agentes Comunitários de Saúde neste aspecto.**

Meta: Obter avaliação quanto à melhoria das condicionantes de doenças crônicas

**6.19. Adequar materiais e capacitar profissionais das Unidades de Saúde para atendimentos de urgência.**

Meta: Obter materiais de carrinho de urgência em todas as Unidades Básicas de Saúde

#### **6.20. Estabelecer fluxo de Trabalho de Respostas Judiciais e de Emergência**

Meta: Profissional responsável por monitorar o fluxo destas situações de modo a garantir a eficácia dos prazos.

#### **6.21. Capacitações de atualização para Dentistas e Auxiliares trimestralmente durante os quatro anos.**

Meta: Melhoria do atendimento aos munícipes aprimorando o conhecimento destes profissionais.

#### **6.22. Troca de consultórios odontológicos por ser de melhor qualidade e com maior resistência ao longo dos quatro anos.**

Meta: Diminuição de problemas com quebra e manutenção dos equipamentos.

#### **6.23. Pintura Anual dos Consultórios.**

Meta: Manutenção do ambiente agradável para recepção dos pacientes.

#### **6.24. Contratação de um profissional Odontopediatra com Registro de Título de Especialista no CROSP.**

Meta: Melhoria do acesso das crianças diagnosticadas com alto risco de cáries ao tratamento odontológico curativo e preventivo.

#### **6.25. Desenvolver projetos de prevenção para Gestantes, Crianças e Adolescentes em idade escolar.**

Meta: Diminuição dos índices de cárie e doença periodontal.

#### **6.26. Fortalecer o conhecimento técnico dos profissionais de saúde mental e atenção básica.**

Meta: Realização de capacitação para atenção básica e demais serviços de saúde em saúde mental; média de 06 eventos anuais. Ação: Participação em Simpósios, Congressos, Treinamento e Palestras.

#### **6.27. Fortalecer a política de atenção à saúde mental aos usuários.**

Meta: Realização do atendimento a demanda em saúde mental com a quantificação dos atendimentos mensais. Média de 12 avaliações ao ano. Ações: Atender usuários de baixa complexidade em sua área de abrangência; atender as demandas encaminhadas pelas equipes atenção básicas e referencias.

#### **6.28. Contratação de profissional Oficineiro.**

Meta: Melhoria do resultado terapêutico, realizando em média 03 Projetos Terapêuticos anuais;

**6.29. Melhorar a locomoção do usuário e equipe.**

Meta: Melhoria da regularidade no transporte de usuários e profissionais, readequação da frota.

**6.30. Estruturar o componente municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), para o atendimento de usuários em uso de álcool e outras drogas.**

Meta: Conscientização da comunidade e tratamento dos usuários, fortalecendo os grupos Narcótico Anônimos, Alcoólicos Anônimos e Amor Exigente e estreitar parcerias; Desenvolver parcerias intersetoriais; Divulgação em mídias escritas e faladas; Realização de palestras informativas; Atendimento a demanda espontâneas aos usuários com necessidades.

**6.31. Estruturar o serviço para recebimento do usuário psiquiátrico.**

Meta: Melhorar o fluxograma de internação, monitoramento através do número de internações através da viabilização de leitos de retaguarda no hospital local; capacitando profissionais para cadastramento de internação psiquiátrica; regulando a internação psiquiátrica diretamente com hospital local.

**6.32. Transferir o setor de regulação da secretaria de saúde para uma sede própria.**

Meta: Aprimorar o sistema e aumentar o vínculo com a população.

**6.33. Pactuar com a CIR e CIB, novas integrações com instituições de saúde.**

Meta: Dar vazão as necessidades cirúrgicas e de atendimento secundário e ou terciário.

**6.34. Construção e pactuação de protocolos de contra referência.**

Meta: Vincular o paciente com a Atenção Básica.

**6.35. Aumentar o apoio/ referência da Saúde Mental na Atenção Básica.**

Meta: Diminuir internações e aumentar a adesão ao CAPS.

**6.36. Definir o fluxo de encaminhamento de saúde mental em hospital geral, leitos para urgência de casos psiquiátricos agudos, altas compartilhadas.**

Meta: Atendimento rápido e satisfatório ao paciente portador de sofrimento mental.

**6.37. Mapear necessidades para compra e convênio de exames.**

Meta: Extinguir filas de exames e agilizar a resposta ao usuário.

**6.38. Ter a presença do profissional farmacêutico nas Unidades Básicas de Saúde, farmácia e**

**almoxarifado de medicamentos, seguindo a exigência do CRF-SP.**

Meta: Presença do profissional farmacêutico durante todo o período de funcionamento.

**6.39. Adequar o almoxarifado de medicamentos em instalações apropriadas obedecendo às especificações segundo o que preconiza o CRF-SP e o TCE-SP.**

Meta: Obter espaço adequado e próprio para esta finalidade

**6.40. Elaborar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para ser a lista de medicamentos disponíveis em nossas farmácias municipais para o atendimento da população. Deve-se tomar todo o cuidado para que medicamentos constantes nessa lista, não falem em nosso estoque por um período superior a trinta dias.**

Meta: Avaliações periódicas do abastecimento de estoque.

**6.41. Realizar a revisão da REMUME a cada dois anos, salvo em um intervalo menos, pela necessidade premente de exclusões ou inserções.**

Meta: Revisão programada conforme as necessidades

**6.42. Enviar aos médicos dos nossos postos, ESF's e UB's, semestralmente, uma lista dos medicamentos classificados por atividade terapêutica, disponíveis em nossas farmácias, para terem preferência em caso de prescrição.**

Meta: Diminuição de casos em que o paciente não encontre o medicamento solicitado na Farmácia Municipal.

**6.43. Adquirir medicamento de acordo com as novas prerrogativas, diretamente em nossas farmácias pela REMUME; medicamentos de Alto Custo, fornecidos pelo governo do Estado de São Paulo; e os comprados através de Ordem Judicial.**

Meta: Melhoria do acesso aos medicamentos preconizados aos usuários

**6.44. Informatizar para interligar o Almoxarifado de medicamentos e farmácias.**

Meta: Obter sistema integrado de modo a garantir maior efetividade no serviço

**6.45. Reorganizar o fluxo de entrega de medicamentos da seguinte forma: Em segundas-feiras, o almoxarifado receberá a lista de pedidos das farmácias, e após realizar a identificação e a separação dos produtos que serão entregues.**

Meta: Até a quarta-feira da mesma semana vigente, impreterivelmente.

## 7. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 7.1. Taxa de mortalidade prematura (<70 anos) pelo conjunto DCNT

2019-2023 Município Águas de Lindóia	Nº obitos prematuros				
	2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
	37	33	26	40	<b>42</b>
	Pop 30 a 69 anos				
	2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
	9.428	9.428	9.428	9.428	<b>9.428</b>
	Taxa óbitos prematuros DCNT				
	2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
	392,45	350,02	275,77	424,27	<b>445,48</b>

### 7.2. Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 24 a 64 anos

2019/2023	População	Exames Realizados População feminina 25 a 64 anos				
Município	1/3 População feminina 25 a 64 anos	2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
	1.708	717	792	531	781	590
Águas de Lindóia	Razão 2015	Razão 2016	Razão 2017	Razão 2018	<b>Razão 2019</b>	
	0,42	0,46	0,31	0,46	<b>0,33</b>	

### 7.3. - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos

Período:2019/2023	Metade da pop fem 50-69a	Número de exames de mamografia				
Município		2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
	1.011	331	574	814	552	<b>560</b>
Águas de Lindóia		Razão por ano				
		2.019	2.020	2.021	2.022	<b>2.023</b>
		0,33	0,57	0,81	0,55	<b>0,55</b>

#### 7.4. - Proporção de parto normal

Período:2019/2023	Partos normais				
Município	2015	2016	2017	2018	<b>2019 - GVE</b>
Águas de Lindóia	98	92	90	69	<b>59</b>
	% Partos Normais				
	2019	2020	2021	2022	<b>2023</b>
	45,2	43,6	41,1	35	<b>23</b>

#### 7.5. Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos

Período:2019/2023	Nasc. Vivos Mães <20 anos				
Município	2019	2020	2021	2022	<b>203 - GVE</b>
Águas de Lindóia	34	23	31	22	<b>30</b>

#### 7.6. Taxa de Mortalidade Infantil

Período:2019-2023					
Reg Saúde/Mun	2019	2020	2021	2022	<b>2023 GVE</b>
Águas de Lindóia	0	2	2	1	<b>1</b>
	Nascidos Vivos				
	2019	2020	2021	2022	<b>2023 - GVE</b>
	217	211	219	198	<b>256</b>
	Tx Mortalidade Infantil				
	2019	2020	2021	2022	<b>2023</b>
0	9,48	9,13	5,05	<b>3,91</b>	

#### 7.7. Número de óbitos maternos

Período: 2019-2023					
Município	2019	2020	2021	2022	<b>2023</b>
Águas de Lindóia	0	0	0	0	<b>0</b>

### 7.8. Cobertura Atenção Básica

COMPETENCIA	2023	
RS	MUNICIPIO	% COBERTURA AB
CIRCUITO	ÁGUAS DE LINDÓIA	90

### 7.9. Cobertura de Saúde Bucal

Competência	IBGE	Município	População	Cobertura SB AB
2023	350050	ÁGUAS DE LINDÓIA	18.599	100,00%

OBS: Procedimentos para a pactuação conforme Resolução CIT 08, de 24 de novembro de 2016.



## 8. Execução Orçamentária e Financeira

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



Sistema de Informações  
sobre Orçamentos  
Públicos em Saúde

Identificação: 350050

Unidade Federativa: São Paulo

Município: Águas de Lindóia

Período: 2023 / 6º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.439.683/0001-89

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2023 / 6º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	83.319.751,76
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	21.400.379,84
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	25,68
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.422,96
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	1.131,82

Formulário SIOPS 2023 / 6º Bimestre transmitido com sucesso em 27/02/24 13:44:48

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de Águas de Lindóia, para o exercício de 2023 / 6º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/ SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no site <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 28/02/2024

SECRETARIO DA SAÚDE

  
Digitally signed by MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ:49292293753  
Date: 2024.02.28 14:10:36 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SÍS - Sistema Único de Saúde



TERÇA-FEIRA,  
27 FEV 2024  
16:44:48

Senhores Conselheiros,

A partir de **dados declarados pelo Gestor de Saúde** do seu município no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) Sistema 6º Bimestre/2023, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC nº 141/2012), são gerados indicadores e relatórios sobre o financiamento das ações e serviços públicos de saúde (ASPS) de seu município. Essas informações colaboram com o processo de formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

De acordo com as informações declaradas no SIOPS, do total da despesa com saúde do seu município, 22,76% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 97,09% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local.

A despesa com saúde financiada por recursos próprios municipais representou 25,68 % da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa, a partir dos **dados declarados pelo Gestor do SUS**, se o município aplicou ou não o percentual mínimo fixado pela LC nº 141/2012.

No entanto, ressalta-se que compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ASPS de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo das informações declaradas no SIOPS pelo gestor do SUS. Ademais, o SIOPS disporá no sistema 6º Bimestre de Módulo específico de Controle Externo, denominado MCE, para registro das informações apuradas pelo Tribunal de Contas, sendo que o percentual apurado por esse órgão deverá prevalecer sobre o declarado pelo Gestor do SUS.

**Ministério da Saúde**

Imprimir



**Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal**

<b>UF:</b> São Paulo	<b>MUNICÍPIO:</b> Águas de Lindóia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2023 Dados Homologados em 28/02/24 14:10:52	

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.595.739,00	44.595.739,00	40.520.112,49	90,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.490.699,00	29.490.699,00	25.184.725,24	85,40
IPTU	23.356.300,00	23.356.300,00	20.981.864,68	89,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.134.399,00	6.134.399,00	4.202.860,56	68,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	1.404.041,60	79,78
ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	1.404.041,60	79,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.845.040,00	10.845.040,00	10.782.060,28	99,42
ISS	10.506.040,00	10.506.040,00	9.812.950,87	93,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	339.000,00	339.000,00	969.109,41	285,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	3.149.285,37	125,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.280.200,00	49.280.200,00	42.799.639,27	86,85
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	27.337.248,22	91,12
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	18.181,36	349,64
Cota-Parte do IPVA	6.300.000,00	6.300.000,00	5.501.972,55	87,33
Cota-Parte do ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.885.409,26	79,08
Cota-Parte do IPI - Exportação	475.000,00	475.000,00	56.827,88	11,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>93.875.939,00</b>	<b>93.875.939,00</b>	<b>83.319.751,76</b>	<b>88,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.271.000,00	27.712.815,24	17.667.981,21	63,75	17.463.379,88	63,02	17.461.679,98	63,01	204.601,33
Despesas Correntes	28.269.000,00	26.719.815,24	17.116.533,76	64,06	17.078.838,66	63,92	17.078.838,66	63,92	37.695,10
Despesas de Capital	2.000,00	993.000,00	551.447,45	55,53	384.541,22	38,73	382.841,32	38,55	166.906,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V) E	3.937.000,00	3.937.000,00	3.936.999,96	100,00	3.936.999,96	100,00	3.936.999,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	3.937.000,00	3.937.000,00	3.936.999,96	100,00	3.936.999,96	100,00	3.936.999,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI) E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>32.231.700,00</b>	<b>31.673.515,24</b>	<b>21.604.981,17</b>	<b>68,21</b>	<b>21.400.379,84</b>	<b>67,57</b>	<b>21.398.679,94</b>	<b>67,56</b>	<b>204.601,33</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.604.981,17	21.400.379,84	21.398.679,94
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	204.601,33	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.400.379,84	21.400.379,84	21.398.679,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.497.962,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.902.417,08	8.902.417,08	8.900.717,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,68	25,68	25,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	12.497.962,76	21.400.379,84	8.902.417,08	206.301,23	204.601,33	0,00	0,00	206.301,23	0,00	9.107.018,41
Empenhos de 2022	11.306.698,59	14.723.972,06	3.417.273,47	0,00	85.316,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.502.589,50
Empenhos de 2021	9.397.932,31	16.502.859,38	7.104.927,07	0,00	51.585,15	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156.512,22
Empenhos de 2020	7.750.878,03	12.930.760,60	5.179.882,57	0,00	385.127,78	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565.010,35
Empenhos de 2019	8.433.788,35	14.951.407,58	6.517.619,23	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.569.619,23
Empenhos de 2018	7.380.472,94	13.877.700,27	6.497.227,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.497.227,33
Empenhos de 2017	6.451.331,77	10.655.257,87	4.203.926,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.203.926,10
Empenhos de 2016	6.732.822,56	14.702.306,71	7.969.484,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.969.484,15
Empenhos de 2015	6.291.133,65	14.293.196,89	8.002.063,24	0,00	1.589,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.003.652,74
Empenhos de 2014	5.930.458,45	11.138.852,62	5.208.394,17	0,00	6.945,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.215.339,32
Empenhos de 2013	5.532.772,57	12.485.378,51	6.952.605,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.952.605,94

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00



CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.469.200,00	3.469.200,00	6.124.533,41	176,54
Provenientes da União	3.279.000,00	3.279.000,00	5.946.178,79	181,34
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	190.200,00	190.200,00	178.354,62	93,77
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)	3.469.200,00	3.469.200,00	6.124.533,41	176,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESA LIQUIDADAS		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	4.130.200,00	7.952.214,98	11.653.521,49	146,54	10.833.449,38	136,23	10.833.449,38	136,23	820.072,11
Despesas Correntes	2.930.200,00	6.492.200,87	11.475.631,87	176,76	10.655.559,76	164,13	10.655.559,76	164,13	820.072,11
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.460.014,11	177.889,62	12,18	177.889,62	12,18	177.889,62	12,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIV)	1.798.000,00	2.441.072,26	2.026.512,66	83,02	2.026.512,66	83,02	2.026.512,66	83,02	0,00
Despesas Correntes	1.798.000,00	2.441.072,26	2.026.512,66	83,02	2.026.512,66	83,02	2.026.512,66	83,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXV)	56.000,00	56.000,00	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	72.000,00	301.602,05	180.402,64	59,81	180.402,64	59,81	180.402,64	59,81	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	152.852,95	68.459,38	44,79	68.459,38	44,79	68.459,38	44,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	148.749,10	111.943,26	75,26	111.943,26	75,26	111.943,26	75,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	6.056.200,00	11.881.889,29	13.878.640,50	116,80	13.058.568,39	109,90	13.058.568,39	109,90	820.072,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	32.401.200,00	35.665.030,22	29.321.502,70	82,21	28.296.829,26	79,34	28.295.129,36	79,34	1.024.673,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	5.735.000,00	6.378.072,26	5.963.512,62	93,50	5.963.512,62	93,50	5.963.512,62	93,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	56.000,00	56.000,00	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	18.203,71	32,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	95.700,00	325.302,05	180.402,64	55,46	180.402,64	55,46	180.402,64	55,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	1.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	38.287.900,00	43.555.404,53	35.483.621,67	81,47	34.458.948,23	79,12	34.457.248,33	79,11	1.024.673,44
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.856.200,00	9.550.889,29	5.300.292,91	55,50	5.300.292,91	55,50	5.300.292,91	55,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	33.431.700,00	34.004.515,24	30.183.328,76	88,76	29.158.655,32	85,75	29.156.955,42	85,74	1.024.673,44

FONTE: SIOPS, São Paulo 28/02/24 14:10:52

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Fonte dos dados:** [http://siops.datasus.gov.br/rel\\_LRF.php](http://siops.datasus.gov.br/rel_LRF.php)

Dra. Maria Teresa Macedo de Avila Ferraz  
Secretária Municipal de Saúde

Data de apresentação ao Conselho: 27 de março de 2024

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Sansão ou Promulgação de Lei****LEI Nº 3.477****De 26 de abril de 2024**

***“Proíbe a condução e montaria em animais bovinos nas vias públicas da área central do Município de Águas de Lindóia e dá outras providências”.***

**O Senhor Valmir Franco, Excelentíssimo Vice-Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 23, IV e 41 §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e do artigo 35, III do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º** Ficam proibidas a condução e montaria em animais bovinos nas vias públicas da área central do Município de Águas de Lindóia.

**Parágrafo único.** Durante o período de festividades e feriados, em qualquer parte do município, deverá ser observada a proibição de condução e montaria em animais bovinos.

**Art. 2º** A vedação do art. 1º não será aplicada:

**I** - se o proprietário/condutor dos animais descritos solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, autorização, por meio de requerimento, no qual esteja devidamente fundamentado o pedido, com evidenciação do período que pretende conduzir ou montar o animal na área central do município;

**II** - em evento cuja temática seja referente a exposição de bovinos, carros de boi e congêneres, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 3º** No caso de descumprimento desta lei, a Administração Municipal poderá se utilizar dos meios necessários para impelir o proprietário/condutor do animal a retirá-lo da via pública, além de lavrar advertência que deverá mencionar os detalhes da infração.

**Art. 4º** A reincidência acarretará ao proprietário/condutor dos animais, multa a ser estipulada pelo Município.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024.

**VALMIR FRANCO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**SAAE AMBIENTAL****Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº. 1532/2024**  
**De 26 de abril de 2024**

*“Concede licença sem remuneração a servidor e dá outras providências”*

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, Presidente do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** ao servidor Fernando Aparecido Azevedo Portas - CPF 060.299.698-89 - Encarregado do Setor de Manutenção, **afastamento sem vencimentos**, para tratar de assuntos particulares, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 2º - O contrato do servidor ficará suspenso enquanto perdurar seu afastamento, em atendimento ao requerimento 038/2024 de 24 de abril de 2024 em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar 004/1999;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada por mim \_\_\_\_\_ - Carolina Eleta Corsi - na Divisão de Administração e Finanças do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP.

**Outros atos****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**  
**Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

**AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011106	LEONARDO DE ARAÚJO	17º

Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024.  
**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
**PRESIDENTE**

**Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia**

**Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10869	MAGNO DE SOUZA GODOY	04º

Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024.  
CRISTIAN DA ROCHA PRADO  
PRESIDENTE

**Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia****Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação, necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

**AUX. DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010614	OSMAR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	16º

Águas de Lindóia, 26 de abril de 2024.  
CRISTIAN DA ROCHA PRADO  
PRESIDENTE